



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.608 , DE 29 DE abril DE 2005

**Autoriza a transferência de permissão
 de uso de box no Mercado Municipal**

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 8877/05,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.726, de 28/09/78, combinada com o disposto do Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de SEIKIZI WATANABE para MARLENE APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS, RG nº 27.432.952-9, do Box B-23, com cadastro 01/00.047/00, localizado na parte interna do Mercado Municipal, sendo que o ramo de atividade de Restaurante fica alterado para Rotisseria.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de abril de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 29 de abril de 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA